LEI Nº 3.021, DE 17 DE OUTUBRO DE 1991

Denomina João Gontijo da Fonseca, a Escola Municipal localizada no Prolongamento do Bairro São Lucas, nesta cidade de Divinópolis.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada João Gontijo da Fonseca, a Escola Municipal localizada no Prolongamento do Bairro São Lucas, nesta cidade de Divinópolis.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de outubro de 1991.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei CM-040/91
Publicação Jornal Agora, nº 4554, de 25/10/91.